

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 574ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 08-08-2013, às 10 horas, na sede social.

Mesa: Presidentes: Dorothea Fonseca Furquim Werneck e Djalma Bastos de Moraes,/ Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto a própria Presidente do Conselho, Dorothea Fonseca Furquim Werneck, e os Conselheiros Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa à cessão de empregados ao INDI; a própria Presidente do Conselho e os Conselheiros Adriano Magalhães Chaves, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa à celebração de protocolo de intenções e de termo aditivo, com o Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDE, a Secretaria de Estado da Fazenda-SEF, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.-BDMG, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais-INDI e Guanhões Energia S.A., e quanto à matéria relativa à celebração de convênio de cessão de mútua cooperação, com o Estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD; e, os Conselheiros Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Adriano Magalhães Chaves, Franklin Moreira Gonçalves e Lauro Sérgio Vasconcelos David, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa ao acordo coletivo específico de participação nos lucros e resultados, retirando-se da sala quando da discussão e deliberação destas matérias e retornando à reunião após a deliberação das mesmas, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Conselheiro Lauro Sérgio Vasconcelos David, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem a sua Presidente a convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 10-09-2013, às 11 horas; bem como que, caso não seja verificado quórum mínimo obrigatório, a Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para deliberação sobre a orientação do voto do representante da Cemig na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT, citada no item V, abaixo; b) a proposta do Conselheiro Lauro Sérgio Vasconcelos David, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem a sua Presidente a convocar a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em data e horário a serem definidos pela Diretoria Executiva; bem como que, caso não seja verificado quórum mínimo obrigatório, a Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para deliberação sobre a orientação do voto do representante da Cemig na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT, em relação ao Projeto Jequitibá II; c) a orientação do voto favorável dos representantes da Cemig GT na reunião do Conselho de Administração da Taesa que deliberar sobre: a ratificação de Proposta Vinculante feita pela Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.-EATE; e, autorização para a aquisição, pela EATE, de participação acionária; e, d) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) condicionado à efetiva transferência da participação da Cemig GT na Taesa para a Companhia, a celebração: do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações e Adesão ao Acordo de Acionistas da Taesa, entre a Companhia e a Cemig GT; tendo como anuentes o Fundo de Investimento em Participações Coliseu, Taesa e Santander Participações S.A., visando formalizar a cessão, da Cemig GT para a Companhia, de todos os direitos e obrigações previstos no referido Acordo de Acionistas, com a aceitação e adesão incondicional da Companhia de todos os termos e condições constantes do instrumento, conforme aditado, inclusive quanto à cláusula de arbitragem, obrigando-se a Cemig a cumpri-lo e respeitá-lo,

como se dele fosse signatária original, ficando a Cemig GT solidariamente responsável por todas as obrigações nele estabelecidas; e, do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações do Termo de Compromisso, com a Cemig GT, tendo como anuentes o Fundo de Investimento em Participações Coliseu e Taesa, visando formalizar a cessão, da Cemig GT para a Companhia, de todos os direitos e obrigações previstos no referido Termo de Compromisso, com a aceitação e adesão incondicional da Companhia a todos os termos e condições constantes do instrumento, conforme aditado, obrigando-se a cumpri-lo e respeitá-lo, como se dele fosse signatária original, ficando a Cemig GT solidariamente responsável por todas as obrigações nele estabelecidas. A celebração desses documentos fica condicionada à efetiva transferência das “Ações da Taesa” para a Companhia no sistema de registro de ações da Taesa; e, b) a renovação do Acordo Coletivo Específico da Participação nos Lucros e Resultados 2013/2014, com os benefícios que dele constarão, dentro do limite financeiro anual a ser orientado pelo Comitê de Recursos Humanos, para a Cemig, Cemig D e Cemig GT, conjuntamente; c) a propositura das ações judiciais relacionadas e inerentes ao processo de negociação do Acordo citado na alínea “b” deste item e seus desdobramentos, necessárias à preservação dos interesses da Companhia; d) a celebração do Termo de Convênio de Cessão de Empregados, com o INDI, visando à cessão de empregados desta Companhia àquele Instituto, com vigência de doze meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de sessenta meses, mediante termos aditivos; e) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções citado no item VII, para corrigir o preâmbulo do documento, alterando a denominação da Cemig D para Cemig; o cronograma de implantação das PCHs para término em 2014; incluindo a Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG como signatários do Protocolo de Intenções; e, excluindo a Cláusula Décima Segunda, na Seção IV, Das Disposições Finais, renumerando as demais cláusulas subsequentes, visando estabelecer comprometimento do Estado de Minas Gerais em alocar recursos do Projeto Estruturador 040 - Investimento Competitivo para Fortalecimento e Diversificação da Economia Mineira, Processo Estratégico 4629 - Promoção, Atração e Retenção de Investimento, para obras de extensão do Sistema de Distribuição em 138 kV a partir da SE Guanhães 2, existente, até a nova SE Jacaré 138 kV, incluindo a instalação de um novo vão de conexão da SE Guanhães 2, a construção da LD SE Guanhães 2 - SE Jacaré 138 kV, com aproximadamente 25 km de extensão e a construção da SE Jacaré 138 kV; f) a celebração, como fiadora, da Carta de Fiança Corporativa, com a Ventos Potiguares Comercializadora de Energia S.A. e a Cemig GT, limitada ao valor suficiente para quitar dois meses de faturamentos decorrentes do Contrato de Compra de Energia Eólica Incentivada, no período entre 08-08-2013 e 31-12-2014; g) a celebração do Termo de Acordo, com a MDU Resources Luxembourg II-LLC, S.À.R.L.-MDU Lux, para efetivação, pelo Banco Bradesco S.A., do desbloqueio no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil-SISBACEN, para que a MDU Lux possa realizar ajustes nos Registros Declaratórios Eletrônicos de Investimento Externo Direto-RDEs-IEDs, referentes à operação de aquisição das ações da Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A., Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. e Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A., mediante a suspensão temporária do registro da liquidação de contratos de câmbio, os quais, após a devida retificação de atos anteriormente praticados pela MDU Lux, serão reinseridos, em seus termos originais, conforme previsto no Fechamento da Operação; e, da “Guaranty”, com a MDU Lux, por intermédio da sua controladora Centennial Energy Holdings, Inc., mediante a qual esta se responsabiliza por quaisquer demandas, prejuízos ou multas que possam decorrer da implementação dos ajustes referidos acima; h) a Cemig GT participar no capital social da Chipley SP Participações S.A.-Chipley, com 40% do capital social votante e total dessa Companhia; i) a Cemig GT participar no capital social da Renova Energia S.A.-Renova, mediante a subscrição e integralização de oitenta e sete milhões, cento e oitenta e seis mil e trinta e cinco ações ordinárias de emissão da Renova; j) a celebração do Termo de Cessão do Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado com a Petrobras, cujo objeto é a aquisição de ações representativas de 49% do capital votante e 42,32% do capital social total da Brasil PCH S.A.-Brasil PCH, que terá a Cemig GT como cedente e a Chipley como cessionária, com a anuência da Cemig, Renova e Renovapar S.A.-Renovapar; e, k) a celebração do Contrato de

Contra garantia, entre a Cemig, Renova e Renovapar, com a interveniência-anuência da Cemig GT e da Chipley, para disciplinar a transferência para a Cemig, ou para quem esta indicar, de todas as ações de emissão da Chipley de propriedade da Renova e Renovapar, caso a Cemig seja obrigada a efetuar o pagamento das ações da Brasil PCH. IV- O Conselho convalidou a cessão de empregados da Cemig ao INDI desde 01-11-2012. V- O Conselho encaminhou à Assembleia Geral Extraordinária proposta referente à orientação do voto favorável do representante da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT relativa à: a) ratificação da nomeação de peritos contadores que elaboraram o Laudo de Avaliação do Investimento na Taesa, registrado nos livros contábeis da Cemig GT; b) aprovação do citado Laudo de Avaliação, reconhecido pelo método de equivalência patrimonial, o qual deverá ser ajustado em função dos resultados da Taesa até a data efetiva da transferência; e, c) redução do Capital Social da Cemig GT para novecentos e sessenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos, bem como a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT. O valor final da redução do Capital Social deverá ser ajustado em função dos resultados da Taesa até a data efetiva da transferência, afetando, por conseguinte, o valor do Capital Social que constará do “caput” do artigo 5ª do Estatuto Social da Cemig GT. VI- O Conselho orientou: a) que os representantes da Cemig se abstenham de votar nas reuniões de Conselho de Administração ou Assembleias Gerais da Light S.A., da Light Energia S.A. e da Parati S.A. que tratem da celebração dos documentos da operação; e, b) o voto favorável dos representantes da Companhia na reunião do Conselho de Administração da Light S.A. que deliberar sobre a orientação do voto do(s) representante(s) dessa Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Itaocara Energia Ltda. que tratar da rescisão do Contrato de Concessão nº 012/2001. VII- O Conselho ratificou: a) a celebração de Protocolo de Intenções, entre o Estado de Minas Gerais, a SEDE, a SEF, o BDMG, o INDI, a Cemig e a Guanhões Energia S.A., que tem por objetivo viabilizar a implantação dos projetos da Guanhões destinados à construção das Pequenas Centrais Hidrelétricas de Dorés do Guanhões, Senhora do Porto, Jacaré e Fortuna II, todos com término previsto para 2011; b) a celebração do Convênio de Cessão de Mútua Cooperação, com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-Semad, para cessão de empregado para aquela Secretaria, pelo período de 01-08-2013 a 31-07-2015, prorrogável por igual período; c) a indicação dos Srs. João Bosco Papaléo Paes e Mário Assad, para membros titulares, e do Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, para membro suplente, no Conselho de Administração da Gasmig, para cumprirem o mandato iniciado nas AGO/AGE de 27-04-2012; d) a indicação do Diretor José Carlos de Mattos, para o exercício concomitante e não remunerado, como membro Suplente do Conselho de Administração da Gasmig, para complementar o mandato iniciado nas AGO/AGE de 27-04-2012; e) o voto favorável dos representantes da Cemig na Assembleia Geral Extraordinária da Gasmig realizada em 11-07-2013, que elegeu o Diretor José Carlos de Mattos para Conselheiro Suplente do Conselho de Administração da Gasmig; e, f) a orientação do voto favorável na reunião do Conselho de Administração da Light que orientou o voto favorável na reunião do Conselho de Administração da Renova, realizada em 18-07-2013, que deliberou sobre a aquisição da Chipley. VIII- O Conselho renunciou ao direito de aquisição da participação da Orteng na Transleste que decorrer do não exercício do direito de preferência conferido à Transminas Holding S.A. pelo Acordo de Acionistas vigente para a Transleste. IX- Retirada da pauta a matéria relativa à contratação de seguro de vida em grupo. X- A Presidente, os Conselheiros Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Djalma Bastos de Moraes e Eduardo Borges de Andrade e os Diretores Fernando Henrique Schüffner Neto e Luiz Fernando Rolla teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Menicucci, José Augusto Gomes Campos, Luiz Augusto de Barros, Adriano Magalhães Chaves, Christiano Miguel Moysés, Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues

da Cunha, Paulo Sérgio Machado Ribeiro e Tarcísio Augusto Carneiro; Bruno Gonçalves Siqueira, Conselheiro Fiscal; Fernando Henrique Schüffner Neto e Luiz Fernando Rolla, Diretores; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5346984, em 31-07-2014. Protocolo: 14/529.649-1. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.